



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 1 de MAIO de 2017

- a) Suspender o treinador **D.GARCIA JR** (UM SHEIK), por 30 (trinta) dias, de 16/05/17 até 15/06/17, por diversidade de performance (Art.49-parágrafo único) ;
- b) Suspender o jóquei **V.GIL** (EREASERHEAD), no dia 19/05/17, por prejudicar as competidoras KAIOWA e KNIFE nos 900 metros finais (Art.140);
- c) Multar o treinador **C.L.COELHO** (GRETAG RUNNER) em R\$60,00, por atraso para fazer o peso do equipamento (Artigo 186-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (LINGUA DE TRAPO) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (JOHN GALLIANO) em R\$20,00, por desvio de linha nos 100 metros finais (Art.143);
- f) Multar o aprendiz **M.BRUNO** (CONTROLADA) em R\$50,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- g) Multar o aprendiz **A.FARIAS** (RELARI) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- h) Proibir de correr os animais **ULTRA BEND** e **JEWEL OF LOVE**, até 31/05/17, por apresentarem hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto serem inscritos no período, se medicados com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- i) Determinar que os animais **TAKE ONE**, **FITZWILLY**, **MA GRIFFE** e **FOFA LINDA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 22/05/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 6 de MAIO de 2017

- a) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (FAMOUS ACTEON), no dia 19/05/17, por prejudicar os competidores CHICÃO, FRIEND e CACIQUE DA ALDEIA nos 300 metros finais (Art.140);
- b) Multar os jóqueis **H.FERNANDES** (JARDIM OCÊANICO) e **M.GONÇALVES** (BIG MAC) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **R.SALGADO** (MAIOR IDEAL) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar os treinadores **R.SOLANES** (MUHAMMAD ALI) e **C.RESENDE** (SPEAKY MAMA) em R\$40,00, por não apresentarem seus pensionistas convenientemente arreados (Art.47-C);
- e) Multar o jóquei **W.PIMENTEL** (BLINDADO DO NIJÚ) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- f) Multar o treinador **AD.MENEGOLO** (FORESTIERE) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- g) Proibir de correr o animal **JOVELY**, até 05/06/17, por indocilidade (Art.107) e somente permitir nova inscrição, mediante parecer favorável do Árbitro de Partida do JCB;
- h) Determinar que o animal **JOE BIRD**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 29/05/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 7 de MAIO de 2017

- a) Suspender o treinador **J.A.LOPES** (APOIADA), de 16/05/17 até 23/05/17, por não apresentar sua pensionista no Serviço Veterinário com o ferrageamento compatível com o informado no Programa Oficial (Art.128 § 2º);
- b) Suspender o jóquei **V.BORGES** (ENERGIA IDEAL), de 19/05/17 até 20/05/17, por prejudicar o competidor DOM CASMURRO nos 650 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (VIEJO HOME), de 19/05/17 até 20/05/17, por prejudicar os competidores XIQUE PRATEADA e TURCÃO na reta (300 metros finais) (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **W.S.CARDOSO** (TANGER), no dia 20/05/17, por prejudicar o competidor TÁXI LUNAR na reta (150 metros finais) (Art.140);
- e) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (IMBATIVEL HULK) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **R.SALGADO** (KUARASHI) em R\$45,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (PLAYA DEL CARMEN) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- h) Multar o treinador **V.S.LOPES** (ALVINEGRA) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- i) Multar o treinador **J.A.BORIONI** (ENERGIA ISTAMBUL) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);

Referentes ao programa de 7 de MAIO de 2017

- j) Determinar que os animais **FASHION KISS**, **VAI PRA PUNTA** e **ESCALERA REAL**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 29/05/17 (Resolução da CC de 06/11/09).

Referentes ao programa de 8 de MAIO de 2017

- a) Suspender o treinador **M.FERREIRA** (BEBÊ DRAGÃO), por 30 (trinta) dias, de 16/05/17 até 15/06/17, por má apresentação de seu pensionista (Art.49 - Caput) ;
b) Multar o jóquei **R.SALGADO** (FANTÁSTICA TATÁ) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
c) Multar a aprendiz **V.MOTA** (SAVANT) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem.

Em 9 de MAIO de 2017

- a) Tomar conhecimento e ratificar a resolução do Jockey Club de São Paulo, suspendendo o jóquei **C.LAVOR** (EUQUEMANDO), por 01 (uma) reunião, no dia 19/05/17, por ter prejudicado competidores durante o percurso (Art.140);
b) Comunica a CC, tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **SALVAGUARDA** encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
c) Deferir o cadastro do seguinte agente de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

PAULO LUIZ GAMA DE OLIVEIRA - V.MOTA ;

- d) Multar o treinador **D.LOPES** (CHEVROTINE) em R\$500,00, por estar com Exame de Mormo vencido (Res.da CC de 01/11/16) ;
e) Multar os treinadores **J.F.REIS** (GANESHA), **R.M.LIMA** (FILIADO) e **V.S.LOPES** (HIPPOPOTAMUS) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
f) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hipiques (França):

Animais indicados:

Reunião 1109 - Sábado - 06/05/2017 - 4º páreo (Prova Especial) - 1º e 2º lugares

Reunião 1129 - Segunda-feira - 08/05/2017 - 6º páreo (Listed) - 1º e 2º lugares

Páreos sorteados

Reunião 1109 - Sábado - 06/05/2017 - 8º páreo (Comum) - 1º lugar

Reunião 1129 - Segunda-feira - 08/05/2017 - 1º páreo (Comum) - 1º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 09/05/2017